



EDITAL Nº 01/2026 – NUPS/FUNCERN

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO/CADASTRO DE RESERVA DE FISCAIS PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DO EDITAL Nº 14/2026 – PROEN/IFRN (PROITEC 2026)

A FUNCERN torna público o presente Edital, que estabelece as normas e procedimentos para a seleção de servidores efetivos e discentes regularmente matriculados nos cursos do IFRN para compor o cadastro de reserva de fiscais. Estes atuarão na aplicação das provas do Processo Seletivo do PROITEC – 2026, conforme a necessidade de cada campus.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção/formação de cadastro de reserva de servidores e estudantes do IFRN para atuarem como fiscais no dia de aplicação da prova presencial do Processo Seletivo do PROITEC – 2026.

1.2. A atuação como fiscal configura-se como uma oportunidade de contribuição para a lisura e organização dos processos seletivos da Instituição, oferecendo aos participantes remuneração por dia de trabalho efetivo.

1.3. Serão aceitas as inscrições de servidores efetivos e alunos dos cursos regulares do IFRN, como cursos técnicos integrados, integrados EJA e subsequente, cursos superiores de graduação e pós-graduação.

1.4. O quantitativo de vagas a serem preenchidas, bem como as datas e locais de atuação específicos para cada aplicação de prova, serão definidos e divulgados por seleções complementares publicadas por cada coordenador local de aplicação no campus, em conformidade com suas demandas operacionais.

1.5. Este edital centraliza e padroniza os critérios de elegibilidade e remuneração, delegando a operacionalização e o detalhamento das convocações aos campi do IFRN.

1.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções contidas neste Edital, bem como de quaisquer seleções complementares



publicadas pelos campi do IFRN.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever neste Processo Seletivo os(as) estudantes do IFRN que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos no ato da inscrição e durante toda a vigência da atuação:

- I. Estar regularmente matriculado e cursando no IFRN, no mínimo, o 2º ano (para alunos de cursos técnicos integrados) ou o 2º período (para alunos da modalidade integrado EJA, subsequente, graduação ou pós-graduação) OU ter finalizado com êxito algum curso regular do IFRN;
- II. Possuir conta bancária (corrente ou poupança) em seu próprio nome;
- III. Preferencialmente, possuir 18 anos completos até o dia 16/08/2026.

2.2. Poderão se inscrever os servidores efetivos, professores substitutos do IFRN, estudantes e visitantes que:

- I. Não estejam afastados de suas atribuições;
- II. Possuam conta bancária (corrente ou poupança) em seu próprio nome.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão, exclusivamente, de acordo com as instruções e datas divulgadas na seleção de fiscais de cada um dos campi do IFRN.

3.2. O(a) candidato(a) deverá indicar se é estudante ou servidor(a) e preencher os dados exigidos conforme o perfil de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos estudantes/servidores será realizada com base nos requisitos descritos nos itens 2.1 e 2.2, podendo, a critério de cada campus, ser complementados



outros critérios, tais como:

- I. Experiência anterior como fiscal de processos seletivos ou concursos públicos do IFRN;
- II. Vulnerabilidade social;
- III. Índice de Rendimento Acadêmico – IRA.

4.2. Critérios de desempate para estudantes:

- 1º - Ter atuado como fiscal no PROITEC 2025 ou no Exame de Seleção 2026; 2º - Maior idade.

5. DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

5.1. O resultado local e a convocação dos selecionados ocorrerão de acordo com o cronograma divulgado nas seleções de cada campus do IFRN.

6. DO TREINAMENTO OBRIGATÓRIO

6.1. A reunião de treinamento e orientação, OBRIGATÓRIA, ocorrerá conforme data, local e horário a serem definidos pela coordenação local, na seleção divulgada por cada campus do IFRN.

6.2. A ausência injustificada implica exclusão do fiscal convocado.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por dia de atuação, paga via depósito bancário em conta do(a) fiscal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este edital e às seleções divulgadas por cada campus do IFRN.



8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNCERN.

8.3. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente Edital poderão ser elucidados através do e-mail inscricoesifrn@funcern.br e/ou por mensagem através do WhatsApp (84) 99172-8830.

Publica-se o presente edital para que surtam os efeitos legais e institucionais, em especial no que se refere à ampla divulgação e à transparência do processo seletivo.

Natal/RN, 03 de julho de 2026.

Andreza Alves Carneiro Câmara

Coordenadora do Núcleo de Concursos e Processos Seletivos da FUNCERN

<https://funcern.br>



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DEFINIÇÃO DE DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	06 de julho de 2026	Cada campus deve publicar seu edital com as orientações locais
Período de Inscrição	A critério de cada campus	Conforme orientações locais
Publicação do Resultado Final Local	A critério de cada campus	Divulgação no site da FUNCERN e canais locais
Convocação dos fiscais e confirmação de participação	A critério de cada campus	Contato individual por e-mail ou telefone
Reunião de Treinamento e Orientação Obrigatória	A critério de cada campus	Preferencialmente até dois dias antes da prova
Aplicação da Prova do Edital 14/2026 – PROEN/IFRN	16 de agosto de 2026 (domingo)	PROITEC – 2026